



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIÚNA

Av. São Cristóvão, N° 215, Centro –Itapiúna-Ce / CEP: 62740-000
FONE/FAX: (88)3431.1306 – 3431.1210 - CNPJ: 07.387.509/0001-88

LEI N° 774/2016

DE 11 DE FEVEREIRO DE 2016

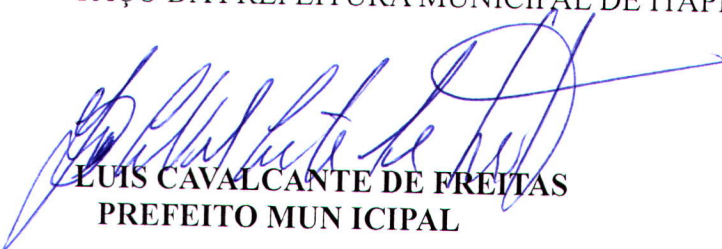
**FIXA O MENOR VALOR PARA
VENCIMENTO BASE NO SERVIÇO
PÚBLICO DO PODER EXECUTIVO
MUNICIPAL E ADOTA OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPIÚNA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Itapiúna aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fixa o valor de R\$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais), como menor valor de vigência base no serviço público do Poder Executivo Municipal, na forma do DECRETO FEDERAL nº 8.618/2015 de 29 de dezembro de 2015.

Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos orçamentários e financeiros retroativos a 1º de Janeiro de 2016, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIÚNA, aos 11 de Fevereiro de 2016.


LUIS CAVALCANTE DE FREITAS
PREFEITO MUNICIPAL